

# MANUAL DE PREENCHIMENTO TERMO DE ACEITE 2019

**Secretaria Nacional de Assistência Social**

**Secretaria Nacional de Promoção do  
Desenvolvimento Humano**

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



## Termo de Aceite Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Em reunião realizada em 24 de novembro de 2016 o Conselho Nacional de Assistência Social instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no programa intersetorial criado pelo Governo Federal com o Decreto nº 8.869 – Programa Criança Feliz. Disposto, atualmente pelo Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016).

Secretarias Estaduais de Assistência Social que aderiram ao Programa, passaram por devida aprovação no Conselho Estadual de Assistência Social. A adesão dos Estados ao financiamento é realizada junto ao Ministério da Cidadania.

Em 2019, o Conselho Nacional de Assistência Social autorizou a reabertura da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz.

## Termo de Aceite Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Para adesão, os Gestores Municipais/Distrito Federal de Assistência Social devem acessar este sistema utilizando seu CPF e senha, conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS. Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderão acessar o sistema e realizar o aceite.

Os municípios/Distrito Federal podem realizar a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, por meio de aceite do órgão gestor e aprovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Tais informações deverão ser informadas pelo respectivo Administrador Titular ou Administrador Adjunto.

O Programa já está em mais de 2.600 municípios e agora chegará a mais 1.570 municípios.

Está disponível na aba de Municípios Elegíveis a lista de municípios que podem aderir ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

## Termo de Aceite Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Para realizar a adesão é necessária a aprovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, que deverá ser informada o quanto antes. O Gestor Municipal da Assistência Social deve acessar este sistema utilizando seu nome de usuário e senha, a conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS (Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderá acessar o sistema e realizar o aceite).

- Link: [http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/criancafeliz\\_2019/index.php](http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/criancafeliz_2019/index.php)
- Público: Gestores Municipais;
- Acesso: Administrador Titular ou Adjunto do Órgão Gestor vigente no CadSUAS;
- Relatório público - relação dos Estados/Municípios com informação se está habilitado ou não para realizar o aceite. Não será apresentado nenhum valor.

# Tela Principal

## Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS



Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDH

MDS.gov.br



Tela Inicial

Municípios Elegíveis

Municípios Participantes

Documentos

O Conselho Nacional de Assistência Social autorizou a reabertura da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz.

No ano de 2016 (Decreto 8869/2016) foi instituído, em caráter intersectorial, o Programa Criança Feliz. Disposto, atualmente pelo Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016).

Clique no item [Municípios Elegíveis](#) no menu acima e verifique se o seu município está elegível nesta nova etapa de adesões.

Para adesão, os Gestores Municipais/Distrito Federal de Assistência Social devem acessar este sistema utilizando seu CPF e senha, conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS.

Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderão acessar o sistema e realizar o aceite.

Os municípios/Distrito Federal podem realizar a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, por meio de aceite do órgão gestor e aprovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Senha

[Esqueci minha senha](#)

Clique aqui em caso de problemas com o acesso

Enviar



Insira aqui o seu  
**LOGIN + SENHA**

# Visão com Login Realizado - Município

## Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS



Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDPH

MDS.gov.br



Tela Inicial

Municípios Elegíveis

Documentos

Sair



Termo de Aceite do Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS 2019

Gestor(a): TESTE CRAS

UF: CE

Município: Santa Isabel do Rio Negro

**Capacidade Ofertada** = Valor total de vagas disponíveis para o aceite  
**Valor Ofertado** = oferta de vagas X R\$75,00

O município/Distrito Federal poderá:

- aceitar até o limite de metas ofertadas (ver **Capacidade de Atendimento Ofertada**);
- aceitar a quantidade mínima de 100 metas;
- caso a **Capacidade de Atendimento Ofertada** seja maior que 100, a meta aceita deverá ser um valor múltiplo de 50 (exemplos: 150; 200; 250; 300; 350; 400; ...).

Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019:

[Clique aqui para iniciar o Aceite](#)

### Oferta do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019

Capacidade de Atendimento ofertada: [?]	100
Valor de referência mensal ofertado: [?]	R\$ 7.500,00

# Visão com Login Realizado - Município

Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SNPDH –

**Termo de Aceite e Compromisso dos municípios e do Distrito Federal**

Termo que firma o órgão gestor da assistência social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao *Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social*, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO E DA ADESÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Termo de Aceite e Compromisso se refere ao financiamento federal a municípios e Distrito Federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução nº 19, de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), especifica as responsabilidades de sua oferta, gestão e inserção no âmbito do Programa Criança Feliz, conforme estabelecido no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Este Termo de Aceite e Compromisso tem o objetivo de formalizar a adesão do município ou Distrito Federal ao financiamento federal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS e o cumprimento das condições de sua oferta.

2.1 Os critérios de elegibilidade do município ou Distrito Federal ao financiamento federal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS foram definidos pela Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Li e concordo com todos os compromissos e regras descritos neste termo

Baixar o Termo    Voltar e preencher    Não desejo aceitar o programa

Leia o Termo de Aceite e Compromisso. Caso esteja de acordo, marque a opção: **LI E CONCORDO COM TODOS OS COMPROMISSOS (...)**. Depois selecione a opção **VOLTAR E PREENCHER**.

# Visão com Login Realizado - Município

## Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS



Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS

Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDH

MDS.gov.br Tela Inicial Municípios Elegíveis Documentos Sair

Termo de Aceite do Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS 2019

Gestor(a): TESTE CRAS

UF: CE

Município: Santa Isabel do Rio Negro

Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019:  A oferta foi aceita.

[Clique aqui para iniciar o Aceite](#)

### Oferta do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019

Capacidade de Atendimento ofertada: [?] 100

Valor de referência mensal ofertado: [?] R\$ 7.500,00

### Aceite do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019

\*Capacidade de Atendimento aceita: [?]

Valor de referência mensal aceita: [?]

Dou ciência ao Ministério da Cidadania da aprovação pelo Conselho de Assistência Social do município/Distrito Federal, relativa ao Termo de Aceite para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

\*Data de Reunião:  Formato (dd/mm/aaaa)

\*Ata Nº:

\*Resolução Nº:

\* Campos obrigatórios

Salvar e Concluir

Voltar

Para realizar o ACEITE é preciso inserir dados da **aprovação do Conselho de Assistência Social** do município/Distrito Federal.

# Visão com Login Realizado - Município

## Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS  
Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDH

MDS.gov.br | Tela Inicial | Municípios Elegíveis | Documentos | Sair

Termo de Aceite do Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS 2019

Gestor(a): TESTE CRAS  
UF: CE  
Município: Santa Isabel do Rio Negro

Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019:  A [Clique aqui para iniciar o Aceite](#)

Oferta do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019	
Capacidade de Atendimento ofertada: [?]	100
Valor de referência mensal ofertado: [?]	R\$ 7.500,00

Aceite do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019	
*Capacidade de Atendimento aceita: [?]	100
Valor de referência mensal aceita: [?]	R\$ 7.500,00

o da Cidadania da aprovação pelo Conselho de Assistência Social do município/Distrito Federal, relativa a formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Criança no SUAS, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

*Data de Reunião: 16/09/2018	Formato (dd/mm/aaaa)
*Ata Nº: 65	
*Resolução Nº: 07/2019	

\* Campos obrigatórios

Salvar e Concluir | Voltar

Para finalizar o Aceite, após preenchimento dos campos, é preciso clicar em **SALVAR E CONCLUIR**.

Será válida apenas a **DATA DA REUNIÃO** do Conselho de Assistência Social do município/Distrito Federal realizada a partir de **17/09/2019**.

# Visão com Login Realizado - Município

## Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS  
Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDH

MDS.gov.br Tela Inicial Municípios Elegíveis Documentos Sair

 **Questionário Preenchido!** [Baixar PDF](#) [Tela inicial](#)

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SNPDH –

**Termo de Aceite e Compromisso dos municípios e do Distrito Federal**

Termo que firma o órgão gestor da assistência social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao *Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social*, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

CAPÍTULO I  
DO OBJETO E DA ADESÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após concluído o aceite, o documento poderá ser extraído e arquivado pelo município.

## Visão com Login Realizado - Município

**Termo NÃO Aceito:** os campos continuam somente leitura, sendo apresentado somente os Valores de Ofertas de Vagas.

Caso o usuário responda que **Não Aceita a Oferta**, ele pode voltar e responder sim até a data limite do fechamento do Termo de Aceite.

### Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS  
Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDPH

MDS.gov.br Tela Inicial Municípios Elegíveis Documentos Sair

✓ Termo de Aceite do Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS 2019

Gestor(a): TESTE CRAS  
UF: CE  
Município: Santa Isabel do Rio Negro

Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019: ✗ A oferta não foi aceita. [Clique aqui para iniciar o Aceite](#)

Oferta do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019	
Capacidade de Atendimento ofertada: [?]	100
Valor de referência mensal ofertado: [?]	R\$ 7.500,00

Salvar e Concluir Voltar

# Mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania

## Telefone 121:

Serviço gratuito, atende chamadas de telefones fixos e celulares.

## Horário de atendimento:

07h às 19h de segunda a sexta-feira

10h às 16h nos finais de semana e feriados nacionais durante o Calendário de Pagamento do Bolsa Família.

## Formulário eletrônico:

[Registre aqui](#) sua manifestação.

## Consulta online:

Caso você já tenha registrado uma manifestação nessa Central de Relacionamento, [consulte aqui](#) o seu andamento.

## Chat:

Este canal de contato é exclusivo para o atendimento de gestores municipais das políticas sociais coordenadas pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e representantes das entidades de assistência social.

[Acesse aqui nosso chat.](#)

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira de 08h as 18h.